PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 – 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO – EDIÇÃO PADROEIRO.

1. PREAMBULO

1.1 A Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande por meio da Comissão Especial de Chamamento Público para feira de Artesanato–edição de Natal 2019 devidamente designada, pela Portaria nº 113/2019; de 30 de novembro a 22 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados no CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante as seguintes condições:

1.2 O presente Chamamento Público, cujo objeto está especificado no item 2 deste edital, destina – se ao preenchimento de vagas para exposição e comercialização de produtos artesanais.

1.3A Feira do Arteiro – edição Padroeiro tem por finalidade, levar à população produtos artesanais, como divulgar hábitos e costumes Fazendenses e do estado do Paraná, através do artesanato.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente edital constitui – se no procedimento de cadastro para seleção de expositores e comercialização de produtos artesanais, conforme condições contidas neste Edital.

2.2 A Feira de Artesanato se realizam conforme data, local e horário estabelecidos no ANEXO I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

a) Pessoas físicas ou jurídicas residentes em Fazenda Rio Grande, Curitiba e Região, que cumpram as exigências deste Edital;

b) Artistas/artesãos convidados com produtos diferentes e com características do Estado do Paraná;

3.2. Não poderão se inscrever:

a) Servidores Municipais lotados na Secretaria de Cultura e Turismo do Município

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua Jequitibá, 873, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande – PR
CEP: 83823.004 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3604 – 8449 e-mail: cultura.fazenda@hotmail.com

de Fazenda Rio Grande;

b) Menores que 18 anos.

c) Não será permitido o cadastramento de mais de uma pessoa pertencente à mesma família que residam no mesmo domicílio, independente do produto a ser comercializado.

4. DO CADASTRO

4.1. O cadastramento será efetuado exclusivamente na Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jequitibá, 873 - Nações, CEP 83823-004, PR, com a apresentação da documentação relacionada no item 5 deste Edital.

4.2. O cadastramento será nos dia 10 e 11 de fevereiro de 2020, das 9h às 12h e das 14 h às 16h.

4.3. O candidato poderá cadastrar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os 02 (dias) dias de Feira.

4.4. O cadastro deverá ser feito pessoalmente munido de seus documentos ou através de Procurador constituído através de procuração simples e específica para tal finalidade, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do expositor e do procurador constituído, desde que observados os critérios contidos neste Edital. O comprovante de cadastramento será entregue ao procurador, depois de efetuado o cadastramento.

4.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de cadastramento e em sua entrega.

4.6. Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

4.7. O cadastramento não dá ao candidato o direito de expor na feira mencionada no presente Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E AMOSTRAS PARA CADASTRO

No ato do cadastramento, o candidato deverá apresentar:

a) Original da Cédula de Identidade e cópia;
b) Original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e cópia;
c) Comprovante de residência, endereço e local de produção atualizado (máximo 3 meses) preferencialmente em nome do candidato e cópia;

Parágrafo Único – Para a feira, o candidato deverá apresentar três (3) amostras de cada categoria, os produtos deverão ser embalados conforme sua fragilidade, que deverão ser deixados para avaliação e retiradas assim que o resultado estiver disponível.

6. DAS VAGAS E DAS CATEGORIAS

6.1. Serão preenchidas 20 (vinte) vagas de artesanato, distribuídas em barracas individuais medindo 2x2 metros, conforme ANEXO II.

7. DOS VALORES

7.1. Cada feirante será responsável pela locação de Banheiro Químico, Sendo de incumbência dos mesmos o repasse dos valores, antecipadamente para as empresas prestadoras do serviço.

7.2. As empresas que irão prestar o serviço serão indicadas pelos feirantes e a decisão pela contratação das prestadoras de serviços e o repasse dos valores as empresas será feita pelos mesmos.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação e seleção dos produtos artesanais será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público para feiras de Artesanatos, designada pela Portaria nº 113/2019 para análise e classificação dos produtos de arte que serão comercializados na Feira.

8.2. Para avaliação dos produtos os membros da Comissão seguirão os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação que consiste em:

a) ARTESANATO: avaliação do processo artesanal - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20).

b) QUALIDADE: avaliação do acabamento, execução, matéria – prima e habilidade técnica - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20);

c) APRESENTAÇÃO: avaliação da criatividade, originalidade, inovação, estética, cores e higiene - Pontuação: Zero a vinte pontos (0 a 20);

d) QUÍMICO: avaliação das informações completas no rótulo dos produtos químicos artesanais - Pontuação: Zero a dez pontos (0 a 10)

e) Participação em Feiras de Artesanato anteriores de Fazenda Rio Grande Pontuação: Zero a dez pontos (0 a 10);

f) Presença no Projeto Formando Arteiros com parceria iniciativa privada - Pontuação: Zero a dez pontos (0 a 10);

g) Cadastro no Programa Arteiros da Fazenda - Pontuação: Dez pontos (10)

9.3. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão de Avaliação e Vistoria ou pela Administração de Feiras.

9.4. Os produtos apresentados serão avaliados sem a identificação do artesão produtor, apenas com o número do cadastramento.

9.5. A classificação dos produtos artesanais acontecerá em ordem decrescente.

9.6. Em caso de empate para os concorrentes de artesanato, o critério utilizado para o desempate será: primeiro considerado a maior nota do item ARTESANATO e posteriormente a maior idade do artesão.

9.7. A sessão de abertura dos envelopes e da avaliação dos produtos acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2020, no horário das 13 às 17 horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

9.8. O resultado classificatório proferido pela Comissão de Chamamento Público para a Feira de Artesanato será publicado em Edital no dia 17 de fevereiro de 2020, a partir das 13 horas, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua Jequitibá, 873 - Nações, CEP 83823-004, PR.

10. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 A avaliação dos inscritos com artesanato para a Feira, será feita pela Comissão Especial de Chamamento Público para Feira de Artesanato da

Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

11. DO RECURSO

11.1. Do resultado proferido pela Comissão de Chamamento caberá recurso por parte dos participantes deste Edital Chamamento Público, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado classificatório.

11.2. A Comissão deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do seu recebimento, submetendo a decisão à ciência e ratificação do Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

12. DO CADASTRAMENTO

12.1. A Equipe de Administração da Feira convocará os candidatos, por ordem de classificação, para o cadastramento do expositor, constando a data, horário e local em que deverá comparecer na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Fazenda Rio Grande.

12.2. O cadastramento dará o direito ao expositor a obtenção da licença de funcionamento para expor na Feira a partir do dia 07 de março a 08 de dezembro.

12.3. Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcados, perderá direito de expor e comercializar na Feira, devendo a Administração de Feira fazer a convocação do próximo classificado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

13.2. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.3. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas neste Edital.

13.3. Casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público para feira de Artesanato.

Diego de Souza Gouveia
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 4007/2019

ANEXO I – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Endereço: Rua João Gregório Barbosa, em frente a Paróquia São Gabriel da Virgem Dolorosa.

Dia: De 07 de março a 08 de março de 2020.

Sábado e domingo: Sábado 10:00 às 21:00/ Domingo: 08:00 ás 18:00

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°024/2020 - Data: de 04 **de fevereiro de 2020.**